



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIAS

Na publicação das portarias nº 234, 235, 236 e 237, ano 2017, divulgadas na Edição do Diário Oficial Legislativo nº 974 de 06 de dezembro de 2017, houve um equívoco na redação do artigo 3º, sendo desta forma:

ONDE SE LÊ: “**Art. 3º.** A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 187 de 15 de agosto de 2017, retificada pela Portaria 197 de 25 de setembro de 2017, retificada pela Portaria 200 de 28 de setembro de 2017 e retificada pela Portaria 205 de 18 de outubro de 2017.”

LEIA-SE: “**Art. 3º.** A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, será realizada pela Comissão de Sindicância.”

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108